



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



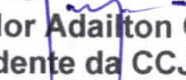
DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 05 de outubro de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº25/2021/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2021.

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, de iniciativa do Vereadora Lene Petecão, que tem como objetivo conceder o título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Antônia Luciléia Cruz Ramos Câmara.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Branco.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria instrua com o *curriculum vitae* da pretensa homenageada, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

m



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Conforme pode ser observado, diligenciou o digna Vereadora em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* da homenageada, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto da agraciada.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.


Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 21 de outubro de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DA 18ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, às nove horas e trinta minutos, no formato remoto, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Lene Petecão e Michelle Melo**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: **Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2021**; **ementa**: Cria a Procuradoria Especial da Mulher; **autoria**: vereadora Lene Petecão e **relatoria**: Vereador Fábio Araújo; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação da matéria mediante as emendas sugeridas**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF e CDDM presentes, os edis: Ismael Machado, Michelle Melo, Lene Petecão e Adailton Cruz. **Veto nº 06/2021**, **ementa**: Veto integral ao autógrafo nº 26/2021, oriundo do projeto de lei nº 27/2021, de autoria da vereadora Lene Petecão, que dispõe sobre a divulgação da lei federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 – intitulada popularmente como “Lei do minuto seguinte”, por meio da afixação de cartazes e banners no município de rio branco, e dá outras providências; **autoria**: Executivo Municipal e **relatoria**: Vereador Fábio Araújo; em discussão, **vereadora Lene Petecão** parabenizou o Relator pelo Parecer contrário ao veto e reforçou a legalidade e utilidade da proposta; a seguir, passou-se à votação, que foi **unânime pela rejeição do veto**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF titulares e suplente presentes: Ismael Machado, Lene Petecão e Adailton Cruz. **Projeto de Lei Complementar nº 20/2021** **ementa**: Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre e dá outras providências; **autoria**: Mesa Diretora e **relatoria**: Vereador Fábio Araújo; em discussão, os edis: Adailton Cruz e Lene Petecão corroboraram a importância da matéria; na sequência, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação da proposição mediante as emendas sugeridas**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF titulares e suplente presentes: Ismael Machado, Lene Petecão e Adailton Cruz. **Projeto de Lei nº 38/2021** **ementa**: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal à Convenção Batista Acreana; **autoria**: vereador Francisco Piaba e **relatoria**: Vereador Adailton Cruz; não havendo discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela rejeição da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF titulares e suplente presentes: Ismael Machado, Lene Petecão e Fábio Araújo. **Lida a pauta de Projetos de Decreto Legislativo**: **Projeto de Decreto Legislativo nº7/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão e de relatoria do vereador Adailton Cruz, que concede o título de cidadã Rio-branquense à senhora Antônia Luciléia Cruz Ramos Câmara; **Projeto de Decreto Legislativo nº10/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão e relatoria do vereador Fábio Araújo, que concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Adelino Araújo de Souza; e **Projeto de Decreto Legislativo nº11/2021**, de autoria do vereador Samir Bestene e relatoria do vereador Fábio Araújo, que concede o título de cidadã Rio-branquense à senhora Maria Lenita Duarte Aguiar. Não havendo discussão, as proposições foram apreciadas em bloco e **aprovadas por unanimidade** pelos membros da CCJRF titulares e suplente presentes: Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado e Lene Petecão. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10:05h, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:


Vereador Adailton Cruz
Membro Titular – CCJRF


Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF

Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e CDDM.


Vereadora Lene Petecão
Membro Titular – CDDM e Suplente: CCJRF.


Vereadora Michelle Melo
Membro Titular – CDDM.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2021 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF. É a verdade que certifico.

Rio Branco, 25 de outubro de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 25 de outubro de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2021.

Diretoria Legislativa